



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.083 /

**LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA
DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
DO DESMEMBRAMENTO DE PROPRIEDADE DE
ORPHEU JOSÉ DA COSTA.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º, Art. 32 da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento enviado pelo procurador responsável, Antônio de Matos Neto, em 21 de abril de 2002 e protocolo PLA 00942/02, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o desmembramento localizado na Av. Mansur Frayha, neste Município, de propriedade de Orpheu José da Costa, obedeceu as plantas e especificações constantes no processo administrativo nº PLA 1221/01, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 210/2002 - DR, datado de 08 de abril de 2002, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes à Rede Coletora de Esgotos Sanitários e Rede de Abastecimento de Água Potável;

Considerando o Memorando Interno nº 085/02 - SOV, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação constatou que as obras de drenagem pluvial foram executadas de acordo com o projeto aprovado em 28 de agosto de 2001,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados todos os lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do desmembramento supracitado, aprovado pelo Decreto nº 6.894, de 10 de setembro de 2001.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Luiz Fernandes

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO